

AMM NEWS

Setembro marca o início da Caravana AMM e da série de eventos técnicos em BH com o 11º Fórum Mineiro de Educação



A Associação Mineira de Municípios (AMM) inicia, em setembro, uma intensa agenda de capacitação e integração municipalista. A Caravana AMM 2025 estreia em Divinópolis, nos dias 2 e 3 de setembro, e já tem a próxima parada confirmada em Visconde do Rio Branco, na Zona da Mata. O projeto vai percorrer todas as 10 macrorregiões mineiras, levando capacitação, informações técnicas atualizadas e as principais pautas municipalistas, sempre em parceria com as microrregionais e prefeituras locais.

Paralelamente às ações no interior, Belo Horizonte recebe, nos dias 9 e 10 de setembro, no Expominas, o

Fórum Mineiro de Educação - "Do Planejamento à Prática: educação pública com equidade". O evento abre a série de encontros técnicos que a AMM promoverá em 2025, voltados para diferentes áreas da administração pública. O Fórum terá 100 vagas, com certificação de formação, e será voltado a gestores, educadores e profissionais comprometidos com a inclusão, a equidade racial e a acessibilidade nas escolas.

Para o presidente da AMM e prefeito de Patos de Minas, Luís Eduardo Falcão, o momento marca uma nova etapa da entidade:

"Estamos levando a AMM para mais perto dos municípios, oferecendo formação e aproximando a entidade do dia a dia de cada gestão. Nosso objetivo é unir forças e dar mais condições para que os prefeitos, servidores e gestores públicos enfrentem os desafios da administração municipal."

Com essa agenda estratégica, a AMM reafirma seu papel de representar e apoiar os 853 municípios mineiros, fortalecendo a gestão pública, ampliando a troca de experiências e promovendo a união do movimento municipalista em Minas Gerais.

853 municípios em
MINAS GERAIS

em agosto, a
AMM prestou

1.186

atendimentos
diretos a

376

municípios



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Luís Eduardo Falcão (Patos de Minas)
1º vice-presidente: Lucas Vieira Lopes (Iguatama)
2º vice-presidente: Coronel Sandro (Governador Valadares)
3º vice-presidente: José Aparecido Mendes Santos (Janaúba)
4º vice-presidente: Fabinho Antonucci (Visconde do Rio Branco)
1º secretário: Maycon Willian (Machado)
2º secretária: Viviane Pena (Novo Cruzeiro)
1º tesoureiro: Juliano Duarte (Mariana)
2º tesoureiro: Geferson Burgarelli (Paqueta) (Diamantina)

CONSELHO FISCAL

Efetivos - Marcinho Victor (Abre Campo)
 Gustavo Mitre (Itaúna)
 Antônio Márcio Vieira (Rio Preto)
Suplentes - Fábio Alves (Igaratinga)
 Rafael França (Alpercatá)
 Ailton Goulart (Caldas)

REGIÃO ALTO PARANAÍBA

Fernanda Aparecida Lagares de Oliveira (Tiros)
 Rubens Magela (Araxá)
 Maura Assunção de Melo Pontes (Tapira)

REGIÃO CENTRAL

Evaldão (Corinto)
 Otacilio Costa (Conceição do Mato Dentro)
 João Marcelo (Nova Lima)

REGIÃO JEQUITINHONHA / MUCURI

Fabiano Fernandes (Itaobim)
 Marcelo de Cicero (Ouro Verde de Minas)
 Lei de Francino (Malacacheta)

REGIÃO CENTRO-OESTE

Fernando Andrade (Bom Despacho)
 Leo Camilo (Santo Antônio do Monte)
 Adalberto Lopes (Campo Belo)

REGIÃO NOROESTE

Igor Santos (Paracatu)
 Rafael Detoni (Varjão de Minas)
 Oseias Enfermeiro (Brasilândia de Minas)

REGIÃO NORTE

Robertão (Bocaiúva)
 Kinca Dias (Salinas)
 Cleber Pinho (Novorizonte)

REGIÃO RIO DOCE

Jovani Santos (Itambacuri)
 Roney Alves (Coroaci)
 Capitão Vitor Prado (Timóteo)

REGIÃO SUL

Eduardo do Alex (Heliódora)
 Cristiano Gerardo (Capitão)
 Toninho Miguel (Ouro Fino)

REGIÃO TRIÂNGULO

Xexéu (Prata)
 Francisco Neto (Tupaciguara)
 Elisa Araújo (Uberaba)

REGIÃO ZONA DA MATA

Elenice Delgado (Lima Duarte)
 Victor Paiva (Alto Rio Doce)
 Silvério da Luz (Rio Doce)

SUPERINTENDENTE: Lu Pereira

COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO: Thalita Marinho

APURAÇÃO E REDAÇÃO: Ana Luísa Marçal e Mayra Castro

DESIGN GRÁFICO: Mateus Moreira e Evelyn Reis

comunicacao@amm-mg.org.br | Tel.: (31) 2125-2431

FIQUE DE OLHO > SETEMBRO



Data variável - SISOP - EDITAL E LICITAÇÃO - OBRA: envio do módulo EDITAL e LICITAÇÃO em cinco dias úteis contados da publicação do edital de licitação, da expedição da carta-convite, do edital de chamamento público, da abertura do processo de dispensa ou inexistência de licitação, da emissão do termo de anulação/revogação ou da emissão do ato que declarar o processo licitatório deserto ou fracassado (art. 3º da IN N. 02/2024).

Data variável - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para os casos de renúncia de receita. (Art. 14 da LRF)

Data variável - Estimativa do Impacto Orçamentário -Financeiro para Geração de Despesas ou Assunção de Obrigações, se for o caso. (Arts. 16 e 17 da LRF)

Data variável - Notificação aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, informando o recebimento de recursos por convênios com o Governo Federal.

Data variável - Prestação de contas de recursos recebidos por convênio, observando o prazo estabelecido pelo mesmo.

Data variável - Contribuição Previdenciária para Regime Próprio de Previdência - Recolhimento ao Fundo ou Autarquia. Competência agosto. (Legislação própria)

Data variável - Disponibilização na "Homepage" do TCU das comunicações ratificadas pela autoridade superior sobre contratos e seus aditivos. Prazo - até o trigésimo dia de sua ocorrência. (Art. 1º, V, § 5º da Lei Federal nº 9.755/98)

Data variável - Promover a limitação de empenho e movimentação financeira, se a realização da receita não comportou, no bimestre anterior (julho/agosto), o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º da LC nº 101/2000). - nos 30 dias subsequentes.

De 1º a 30 - SISOP - EDITAL E LICITAÇÃO - OBRA: prazo de envio das informações do módulo OBRA relativas ao mês de agosto (art. 3º, inciso II da IN N. 01/2019).

De 1º a 30 - SICOM: período para envio das informações do módulo Acompanhamento Mensal relativas ao mês de agosto do exercício atual (art. 6º, caput, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017). ATENÇÃO! Antes de enviar o módulo AM, deverá ser encaminhado o submódulo Legislação de Caráter Financeiro - LCF, com os PDF das leis, decretos e atos de alterações orçamentárias, caso existam, apenas pelo Executivo.

De 1º a 30 - SICOM: período de envio das informações do módulo Balancete Contábil, relativas ao mês

portalamm.org.br amm@amm-mg.org.br 31 2125.2400

[/ammmg.oficial](https://www.facebook.com/ammmg.oficial) [/amm.mg](https://www.instagram.com/amm.mg) [/amm_mg](https://www.whatsapp.com/channel/00299111111111111111) [/ammtvminas](https://www.youtube.com/channel/UC11111111111111111111)

[/ammmg](https://www.tiktok.com/@ammmg) [/ammmg](https://www.linkedin.com/company/amm-mg) [/amm_mg](https://www.youtube.com/channel/UC11111111111111111111)



FIQUE DE OLHO > SETEMBRO

de agosto do exercício atual (art. 8º da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017). ATENÇÃO! Inconsistências ou impropriedades posteriormente verificadas no BLCT serão ajustadas na remessa do mês em que for verificado o erro, não se sujeitando à substituição. (art. 14 da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

De 1º a 30 - SICOM: período para envio das informações do Módulo Folha de Pagamento, para composição do CAPMG, relativas ao mês de agosto (art. 2º da IN 04/2015).

Dia 1º - Fiscap Concessão: início do prazo de envio das informações referentes às concessões de benefícios de Aposentadoria, Pensão e Cancelamentos, do mês de agosto (art. 3º, caput, da IN. 03/2011, com redação dada pelo art. 1º da IN 05/13).

Dia 6 - Efetuar o pagamento do FGTS de agosto/2022 (art.15 da LF nº 8.036/1990) - Até o dia 7 de cada mês.

Dia 6 - Encaminhar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do mês de agosto/2022, ao MTE (LF nº 4.923/1965 e art. 3º da Portaria MT nº 235/2003) (Regime CLT).

Dia 6 - Entregar o GFIP da competência de agosto/2022 (LF nº 9.528/1997 e §13 do art. 202 e §2 do art. 225 do DF nº 3.048/1999).

Dia 8 - Providenciar a publicação dos extratos de contratos e aditivos assinados em agosto, na imprensa oficial do Município (art. 61, § único da LF nº 8.666/1993).

Dia 8 - Disponibilização até o 5º dia útil do segundo mês seguinte, na "Homepage" do TCU dos resumos dos Instrumentos de Contratos ou seus aditivos assinados no mês de agosto.

De 08 a 17 - SISOP - EDITAL E LICITAÇÃO - OBRA: período para substituição das informações referentes ao mês de julho (art. 4º da IN N. 01/2019).

De 08 a 17 - SICOM: período destinado ao reenvio das informações do Acompanhamento Mensal e submódulo Legislação de Caráter Financeiro relativas ao mês de julho do exercício atual (art. 13, Inc. I, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017). ATENÇÃO! O reenvio do módulo AM invalidará todas as remessas mensais subsequentes, incluídas as relativas ao módulo Balancete Contábil. Todos os arquivos invalidados deverão ser reenviados até a data limite da remessa imediatamente subsequente a da alteração.

De 08 a 17 - SICOM: período para substituição das informações referentes ao mês de julho (art. 5º da IN 04/2015).

Dia 9 - Fiscap Concessão: último dia para envio das informações referentes às concessões de benefícios de Aposentadoria, Pensão e Cancelamentos, relativas ao mês de julho (art. 3º, caput, da IN. 03/2011, com redação dada pelo art. 1º da IN 05/13).

Dia 9 - Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadada do dia 21 ao 30 do mês anterior, (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996).

Dia 9 - Enviar à RFB a relação dos alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos em agosto/2022 (art. 50 da LF 8.212/1991 e art. 226, § 1º DF nº 3.048/1999) - Até o dia 10 do mês seguinte.

Dia 9 - Envio, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados, da cópia da GPS relativa à competência agosto. (Art. 225, § 18 do Decreto nº 3.048/99)

Dia 14 - Prazo máximo para o envio da base de dados no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica - SISAB e do e-SUS Atenção Básica (AB). Competência Agosto. (PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2021).

Dia 20 - Repasse de receitas do Salário Educação (Decreto 6.003/2006, em seu Art. 9º, §§ 2º e 3º).

Dia 20 - Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadadas entre os dias 1º e 10 de setembro (art. 69, § 5º, I da LF nº 9.394/1996).

Dia 20 - Transferir os recursos do Poder Legislativo Municipal (art. 29-A, caput c/c o art. 168 da Constituição Federal).

Dia 20 - Recolher o INSS da competência de agosto/2022 (art.30, I, "b" da Lei nº 8.212/1991 e art. 216, I, "b" do Decreto nº 3.048/1999).

Dia 22 - Apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF de julho (art. 5º da IN RFB nº 1599/2015).

Dia 23 - Prestação de contas do suprimento recebido. Competência



FIQUE DE OLHO > SETEMBRO

agosto. Encaminhamento ao Poder Executivo. (Portaria nº 41, 4 de março de 2005) - Até o dia 23 de cada mês ou dia útil imediatamente subsequente.

Dia 23 - Recolhimento do PASEP referente a agosto/2022 (CF, LC nº 8/70, LF nº 9.715/98 e art. 1º, II e § único da LF nº 11.933/09).

Dia 29 - Repasse de informações sobre CRAS E CREAS para o MDS - Último dia de prazo para os municípios preencherem sistema SUAS do MDS sobre os atendimentos do CRAS e CREAS relativo ao mês de referência agosto. (Art. 1º, §4º da Resolução CIT nº 02, de 22/02/2017 - MDS).

Dia 30 - LRF: último dia para publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 4º bimestre do exercício atual (art. 165, § 3º da CF/88 e art. 52 da LRF).

Dia 30 - LRF: último dia para realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício atual (art. 9º, § 4º da LRF).

Dia 30 - Último dia para publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre do exercício atual, para municípios com mais de 50.000 habitantes e para municípios não optantes pelo envio semestral (art. 54 e art. 55, § 2º da LRF).

Dia 30 - Balancetes do mês de agosto, das diversas unidades gestoras - Encaminhamento a Câmara Municipal (Art. 49 da LRF)

Dia 30 - Gastos com Ensino. Competência 4º bimestre - Apuração,

publicação e encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação. (Art. 72 da LDB).

Dia 30 - Inserção no SICONFI/STN dados referentes ao RREO - relatório resumido de execução orçamentária do bimestre julho-agosto/2022 (art. 38, XIV da Portaria CGU nº 507/2011 c/c art. 165, §3º da CF e art. 52 da LRF).

Dia 30 - Inserção no SICONFI/STN dados referentes ao do RGF-Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre maio-agosto/2022 (art. 38, XI da Portaria CGU nº 507/2011)

Dia 30 - Publicar o montante dos tributos arrecadados e valores recebidos em agosto (art. 162, CF).

Dia 30 - Realizar audiência pública na Câmara de Vereadores, apresentando Relatório detalhado referente ao 2º quadrimestre na área da Saúde, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações: Audiência Pública na Câmara Vereadores -Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre maio/agosto de 2022 (art. 9º, §4º LC nº 101/2000)

Dia 30 - Disponibilização na "Homepage" do TCU do montante dos tributos arrecadados e recursos recebidos de convênios - Competência julho. (Art. 1º, I, § 1º da Lei Federal nº 9.755/98) - Até o último dia do segundo mês subsequente ao da arrecadação.

Dia 30 - Limitação de empenho e movimentação financeira - Competência 4º bimestre, se for o caso. (Art. 9º e 31, § 1º, II da LRF)

Dia 30 - Publicar no SIOPS as informações relativas ao cumprimento da EC 29/2000, do período de julho-agosto - 4º Bimestre/2022 (LC 141/2012 c/c art. 52 da LRF)

Dia 30 - Gastos com Saúde. Competência 4º bimestre - Apuração, publicação e encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde.

Dia 30 - Depositar, na conta MDE, a receita resultante de impostos e transferências, arrecadadas entre os dias 11 e 20 de setembro (art. 69, § 5º, II, da Lei 9.394/1996)

Dia 30 - Publicar e encaminhar à SPREV do Ministério da Economia o Demonstrativo Previdenciário, o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, do 4º Bimestre (julho-agosto). (art. 5º, §6º, II da Portaria MPS nº 204/2008)

Dia 30 - Disponibilização na "Homepage" do TCU da relação de todas as compras feitas pela administração no mês de julho/2022. (Art. 16 da Lei 8.666/93 e Art. 1º, VI, §6º da Lei Federal nº 9.755/98).

Dia 30 - Disponibilizar na Homepage Contas Públicas do TCU os dados e informações dos balanços orçamentários anuais acerca da execução dos orçamentos existentes (Lei 9.755/1998 e IN TCU 28/1999, art. 2º, XIV);

Dia 30 - Encaminhar ao SIOPS e SIOPE anexo 8 e 12 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) relativo ao 4º bimestre.

Dia 30 - Entregar o Relatório de Gestão Municipal da Saúde (RGMS) na Coordenadoria Regional de Saúde



FIQUE DE OLHO > SETEMBRO

(CRS), referente ao período de abril/junho de 2022 (LF nº8.689/93, Portaria/MS nº 3.332/06, 204/07 e 1.497/07)

Dia 30 - Audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação para apresentar o Relatório Detalhado do Quadrimestre

anterior pelo gestor do SUS. (Portaria nº 2.135/2013)

Dia 30 - Encaminhar à SPREV do MINISTÉRIO DA ECONOMIA as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais relativos ao mês anterior por meio do SICONFI (art. 5º, § 6º, III da Portaria MPS nº 204/08)

Dia 30 - Encaminhar à SPREV do MINISTÉRIO DA ECONOMIA o Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos - DAIR, relativos às informações das aplicações do mês anterior, por meio do SICONFI (art. 5º, § 6º, II da Portaria MPS nº 204/08)

AGENDA DE CURSOS > SETEMBRO



DIA	MODO	CURSOS	INSCRIÇÕES > CENTRAL.AMM-MG.ORG.BR
02 E 03	HÍBRIDO	Formação de GMC – Gerente de convênios da saúde com foco nos sistemas – INVESTSUS, TRANSFEREGOV, SISMOB E SIGRES	
04 E 05	HÍBRIDO	Gestão de Convênios Municipais com foco em CAIXA e SIGCON	
08 E 09	ONLINE	Dispensa de Licitação e Pregão Eletrônico na Nova Lei de Licitações: Teoria e Prática	
08 E 09	PRESENCIAL	Reforma Tributária para Gestores Públicos– Conhecimento e estratégias Essenciais para uma grande Gestão	
11 E 12	ONLINE	Sistemas de Prestação de Contas SIOPE - Como Preencher Corretamente, Evitar Penalidades e Garantir Regularidade no CAUC Penalidades e Garantir Regularidade no CAUC	
15 E 16	HÍBRIDO	Consórcios Públicos na administração municipal	
18 E 19	PRESENCIAL	Curso para Vereadores(a) - Meu Mandato e uma Legislatura de Sucesso	
19	ONLINE	Técnicas de Elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA	
22 E 23	ONLINE	Levantamento de Mercado e Pesquisa de Preço, na Nova Lei de Contratações Públicas (Lei 14.133/21)	
26	ONLINE	Gestão BB ágil passo a passo para sua prestação de contas	
25 E 26	HÍBRIDO	Controle Interno módulo I - Estruturação do Controle Interno Municipal	
25 E 26	ONLINE	Impactos da Reforma Tributária - Desafios e Soluções para a Tributação Municipal - Estratégias e Boas Práticas para Eficiência e Segurança na Nova Era da Tributação Municipal	
29 E 30	HÍBRIDO	Fase de planejamento da licitação: Como elaborar DFD, PCA, ETP, TR, Mapa de Risco, sob a ótica da Lei 14.133/21 e dos órgãos de controle	
29 E 30	ONLINE	Emendas impositivas – Aspectos orçamentários e Contábeis	

NOTAS TÉCNICAS

ALFABETIZAÇÃO

O Ministério da Educação (MEC) publicou o Edital MEC nº 10/2025, que torna pública a 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização. A iniciativa faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e busca reconhecer os esforços de estados, municípios e do Distrito Federal para a promoção da alfabetização na idade certa.

As inscrições para concorrer ao selo devem ser realizadas pelos articuladores municipais, estaduais e distritais da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), no período de 15 a 30 de setembro, pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). Para se inscrever, as redes de educação precisam preencher os seguintes requisitos: ter aderido ao CNCA até o início do período de inscrição e ter designado oficialmente articuladores da Renalfa vinculados à secretaria de educação antes do início do período de inscrição.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Foi prorrogado para o dia 9 de setembro o prazo para que os municípios enviem as informações e documentações referentes à adoção da Norma de Referência (NR) 1/2021, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Assim, as gestões locais que ainda não concluíram o processo e o envio que comprova a cobrança pelo manejo de resíduos sólidos dentro de normas da ANA terão esse tempo adicional para reunir as informações e enviá-las por meio do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico (SASB), disponível em: <https://www.ana.gov.br/sasb/#/identificacao>.

Para auxiliar o preenchimento desse sistema, a ANA disponibilizou um guia. **CLIQUE AQUI.**

A Associação Mineira de Municípios (AMM) alerta que, de acordo com o art. 35, § 2º da Lei 11.445/2010 (Lei de Saneamento Básico), a não proposição do instrumento de cobrança configura renúncia de receita. Isso pode ser passível de penalidades se ocorrer dentro das exigências legais. Além disso, a comprovação da adesão às normas de referência da ANA é uma das condicionantes de acesso aos recursos federais, conforme previsto no art. 50 da Lei 11.445/2010.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Até o dia 20 de outubro, Estados, municípios, instituições e organizações podem enviar para o Ministério da Educação (MEC) estudos, metodologias e ferramentas, para identificar demandas por Educação Profissional e Tecnológica (EPT). O envio de contribuições foi prorrogado e está previsto em chamada pública publicada no Edital nº 5/2025 - Demanda por Qualificação Profissional, retificado no dia 21 de agosto.

A submissão dos trabalhos se dá por meio de formulário eletrônico, com o envio de informações sobre a instituição participante e o material que deseja apresentar. Depois dessa etapa, o MEC vai avaliar os documentos com base em critérios e dimensões definidos no edital da chamada. As experiências selecionadas comporão um repositório público, a fim de subsidiar políticas do MEC e a definição de oferta dos entes no âmbito do Juros por Educação. Com a prorrogação para submissão de trabalhos, o prazo para a divulgação do resultado final também mudou e será publicado no dia 9 de dezembro.

NOTA FISCAL

Todos os municípios de Minas Gerais devem aderir ao convênio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) Padrão Nacional até dezembro deste ano. A medida é necessária para a manutenção das transferências voluntárias. O objetivo da NFS-e é padronizar a emissão de notas de serviços em todo o país, para garantir simplificação, transparência e integração entre os fiscos. Para os municípios, além do ganho em modernização, o cumprimento do prazo é condição para não perder receitas de transferências voluntárias.

O cronograma envolve cinco etapas: adesão ao convênio, efetivação com a Receita Federal, parametrização no ambiente de produção, definição do emissor (próprio ou nacional) e comunicação aos contribuintes.

TURISMO

Parte do projeto Caminhos do Turismo: uma jornada para novos gestores, a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult-MG), por meio da Diretoria de Qualificação e Capacitação, lançou a Cartilha de Orientação para Gestores do Turismo de Minas Gerais e o 2º ciclo dos Aulões do Turismo, durante o 8º Encontro de Gestores de Cultura e Turismo de Minas Gerais.

NOTAS TÉCNICAS

A Cartilha tem por objetivo auxiliar os gestores públicos municipais mineiros e demais interessados no desenvolvimento do turismo local e regional. Ela fornece, de maneira simplificada, informações e conteúdos úteis e práticos sobre formalização, gestão, planejamento, instrumentos e políticas para a organização do turismo no contexto da administração pública.

A Cartilha está disponível para download no site da Se-cult-MG. **PARA ACESSAR, CLIQUE AQUI.**

ALDIR BLANC

O Ministério da Cultura (MinC), por meio da Instrução Normativa (IN) 25/2025, publicou novas regras para o uso dos recursos do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc, estabelecendo regras de transição entre o Ciclo 1 e o Ciclo 2 da política, atualizando tópicos da IN 19/2024.

A medida estabelece prazos, procedimentos e formas de fiscalização sobre a aplicação dos recursos culturais. Entre as principais mudanças estão: Estados, municípios e o DF devem executar os valores constantes na conta bancária do Ciclo 1 (2023-2024) até 31 de dezembro de 2025. Após essa data, os valores não executados devem ser transferidos para a conta do Ciclo 2; o Relatório de Gestão deve ser enviado até 30 de janeiro de 2026, pela Plataforma Transferegov, com informações detalhadas sobre editais, contemplados, gastos e saldos;

O Ministério poderá adotar medidas como bloqueio de contas, suspensão de repasses e instauração de tomada de contas especial em caso de irregularidades. A normativa também garante que os dados coletados sejam tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

AMM participa de audiência pública sobre os desafios do Plano Estadual de Educação



união de esforços entre a AMM, a FEPEMP, a UNCME e a UNDME para auxiliarem os municípios nas Conferências Municipais e, posteriormente, dos Planos Municipais de Educação.

“Nós faremos o 11º Fórum Mineiro de Educação da AMM de 9 a 10 de setembro de 2025 e a primeira pauta do evento será a importância do Plano Municipal de Educação. Contamos com o apoio das entidades porque os secretários nem sempre têm o conselho tão estabelecido. É muito difícil aos municípios pequenos trazerem os conselheiros para participar das audiências. Às vezes, as pessoas que mais precisam da Educação, ficam receosas de ir lá e dar a contribuição. Então, nós, da AMM, queremos esta parceria para o plano ser discutido nos municípios, para que cada um tenha condição de trazer metas exequíveis”, afirmou.

A necessidade de mobilização e apoio para reforçar a participação democrática e garantir o sucesso das três etapas da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (Ceemg) 2025-2027 para a construção de um novo Plano Estadual de Educação. Esse foi o destaque da audiência pública da Comissão de Educação, Ciência

e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), nessa quinta-feira (28/8/25), atendendo requerimento da presidente do colegiado, deputada Beatriz Cerqueira.

A assessora técnica de Educação da AMM, Ednamar Assunção, participou do debate, quando reforçou a importância da